



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS*
SENHOR DO BONFIM - BAHIA

PROCESSO ELEITORAL INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONAD, BIÊNIO 2019-2021

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria Interna nº 05, de 05 de fevereiro de 2019, para a Coordenação do Processo Eleitoral Interno para escolha dos Conselheiros do Conselho de Administração (CONAD) do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim, torna pública as normas para a escolha do CONAD, biênio 2019-2021.

1. Do Objetivo

1.1. O presente documento tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para a escolha dos representantes Docentes, Discentes e Técnicos Administrativos em Educação, visando a composição do Conselho de Administração (CONAD) do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim para o biênio 2019 – 2021, conforme preceitua o Art. 86 do Regimento Geral do IF Baiano.

2. Da Composição

2.1. O Conselho de Administração terá a seguinte composição:

- I – Diretor-Geral do *Campus*, presidente;
- II – Diretor Acadêmico;
- III – Diretor Administrativo;
- IV – 02 (dois) representantes Docentes;
- V – 02 (dois) representantes Discentes (básico e superior);
- VI – 02 (dois) representantes Técnico-administrativos em Educação;
- VII – 01 (um) representante dos Pais ou Responsáveis pelos estudantes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS*
SENHOR DO BONFIM - BAHIA

VIII – 01(um) representante dos Egressos;

IX – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil Organizada.

§1º Os representantes de que tratam os incisos IV, V e VI serão eleitos por seus pares.

§2º Os Diretores citados nos incisos I, II e III deste artigo, no caso de impedimentos temporários serão substituídos pelos seus substitutos legais.

§3º Os representantes de que tratam os itens VII, VIII e IX serão eleitos por seus pares em assembleia convocada pelo Diretor-Geral do *Campus* para esse fim e divulgada nos meios de comunicação local e regional, conforme Cronograma no Anexo I.

3. Dos Candidatos

3.1. São elegíveis os candidatos à representação do CONAD que preencherem os seguintes requisitos:

I – Ser Docente, ativo, do quadro de pessoal permanente do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim, em efetivo exercício;

II – Ser servidor Técnico-administrativo em Educação, ativo, do quadro de pessoal permanente do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim, em efetivo exercício;

III – Ser Estudante, com matrícula regular ativa, nos cursos técnicos de nível médio nas modalidades integrada e subsequente, de graduação e pós-graduação do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim;

IV – Pais ou responsável de estudante, com matrícula regular ativa, nos cursos técnicos de nível técnico médio e superior do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim;

V – Ser egresso do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim, desde que não pertença ao seu quadro atual de servidores e estudantes ativos dos Cursos do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim;

VI – Ser representante, ou seu substituto, da Sociedade Civil Organizada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS*
SENHOR DO BONFIM - BAHIA

4. Das vagas

4.1. O processo eleitoral ocorrerá para ocupação das seguintes vagas:

- a) Representantes Docentes: 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente;
- b) Representantes dos Técnico-administrativos em Educação: 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente;
- c) Representantes Discentes: 01 (um) titular da Educação Superior; 01 (um) titular da Educação básica – nível técnico médio integrado ou subsequente e 02 (dois) suplentes, sendo um de cada nível;
- d) Representante dos Pais ou Responsáveis dos estudantes: 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- e) Representante dos Egressos: 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- f) Representantes da Sociedade Civil Organizada: 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

5. Da Inscrição e Homologação

5.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas, conforme o período definido data no cronograma, anexo I, e com atendimento aos seguintes critérios:

- a) Preenchimento de Requerimento específico (Anexo II – Formulário de Inscrição) disponibilizado na página eletrônica do IF Baiano Campus Senhor no site: www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/;
- b) Apresentação da Declaração assinada pela Chefia Imediata da comprovação oficial do vínculo com o IF Baiano Campus Senhor do Bonfim e de efetivo exercício, como Docente ou como Técnico-administrativo em Educação (Anexo III – Declaração da Chefia Imediata);
- c) Apresentação da Declaração da Matrícula Ativa e Frequência Regular emitida pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS*
SENHOR DO BONFIM - BAHIA

Secretaria de Registros Acadêmicos, para os estudantes;

5.1.1. A entrega do requerimento e documentos para a inscrição será feita mediante formulário específico por meio eletrônico para o e-mail: eleicoes.conad@bonfim.ifbaiano.edu.br, endereçado a Comissão Eleitoral, digitalizado, contendo a assinatura do candidato, até a hora e data do encerramento da inscrição prevista no Cronograma (Anexo I).

5.2. Decorrido o período de inscrição, a Comissão Eleitoral deverá homologar, conforme Cronograma (Anexo I), o pedido de registro dos candidatos e publicar, no site do IF Baiano Campus Senhor do Bonfim, a lista oficial dos(as) candidatos(as), por categoria representativa, em ordem alfabética, para conhecimento de toda comunidade.

5.3. Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o interessado poderá interpor recurso dentro do prazo, estipulado no Cronograma (Anexo I).

Parágrafo único – Os recursos deverão ser impetrados por escrito e dirigidos a(o) Presidente da Comissão Eleitoral, conforme Anexo IV (Formulário de Recurso de Candidatura). O recurso deverá ser encaminhado, para o e-mail: eleicoes.conad@bonfim.ifbaiano.edu.br, endereçado a Comissão Eleitoral, digitalizado, contendo a assinatura do candidato, até a hora e data do encerramento dos recursos previstos no Cronograma (Anexo I).

5.4. O pedido de registro implicará na concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas neste documento.

6. Da Eleição

6.1. O período de campanha eleitoral será realizado conforme o Cronograma (Anexo I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS*
SENHOR DO BONFIM - BAHIA

6.2. A eleição dos representantes dos Docentes, Técnico-administrativos e Discentes ocorrerá em único dia, conforme o Cronograma das atividades (Anexo I).

6.3. Para o presente processo eleitoral, estarão aptos a votar todos os servidores ativos, pertencentes ao quadro de pessoal permanente, conforme listas de presenças das categorias e dos discentes regularmente matriculados no IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim, conforme lista de cada turma expedida pela Secretaria de Registros Acadêmicos.

7. Da Votação

7.1. As cédulas de votação serão elaboradas, confeccionadas e assinadas pela Comissão Eleitoral.

7.2. A votação ocorrerá das 09 h às 21 h, no Auditório da Biblioteca do *Campus* Senhor do Bonfim, conforme data divulgada no Cronograma (Anexo I).

7.3. A votação dar-se-á com o uso de urnas tradicionais, em data e horário estabelecidos neste documento.

7.4. O eleitor votará por ordem de chegada e deverá apresentar um documento oficial de identidade com foto.

7.5. A mesa receptora de votos será composta por dois dos seus membros da Comissão Eleitoral, como presidente, secretário (a) e um suplente;

7.5.1. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, assumirá a presidência o secretário (a) e, na sua falta, o suplente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS*
SENHOR DO BONFIM - BAHIA

7.6. O Presidente ou Secretário identificará o eleitor na listagem oficial e, não havendo dúvida sobre a identidade, o convidará a lançar sua assinatura na lista de presença; em seguida, entregar-lhe-á a cédula oficial rubricada, orientando-o a dirigir-se para a urna de votação;

7.7. A apuração dar-se-á imediatamente, após o encerramento da votação. O Presidente da mesa receptora deverá apurar os votos, preencher a ata e assiná-la, juntamente a Comissão Eleitoral, divulgando o resultado, conforme Cronograma no Anexo I.

7.7.1. Os votos em branco e nulo não serão atribuídos a nenhum candidato, sendo, no entanto, computados para efeito de cálculos do número total de votantes.

7.7.2. Em havendo empate na definição dos vencedores, será confirmado eleito o candidato que atender, sucessivamente, ao seguinte critério:

- a) maior tempo de serviço na Instituição, para os servidores e ter histórico como representante estudantil, para os discentes;
- b) idade.

8. Dos Recursos do Resultado da Eleição

8.1. Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor em qualquer etapa do processo eleitoral, exceto recursos direcionados ao conteúdo deste documento, com prazos previstos segundo o Cronograma (Anexo I).

Parágrafo único – Os recursos deverão ser impetrados, conforme anexo V (Formulário de Recurso de Resultado da Eleição) e encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: eleicoes.conad@bonfim.ifbaiano.edu.br, endereçado a Comissão Eleitoral, digitalizado, contendo a assinatura do candidato, até a hora e data do encerramento do recurso prevista no Cronograma (Anexo I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS*
SENHOR DO BONFIM - BAHIA

9. Das Assembleias

9.1. As Assembleias para eleição dos representantes de pais ou responsáveis, representantes de egresso e representantes da sociedade civil organizada, serão realizadas no auditório do novo pavilhão pedagógico do IF Baiano *campus* Senhor do Bonfim, conforme o Cronograma (Anexo I) e Edital de Convocação divulgado em meios de comunicação local e regional.

9.1.1. Para a comprovação como pais ou responsável, apresentar Declaração da Secretaria de Registros Acadêmicos;

9.1.2. Para a comprovação do egresso, apresentar cópia autenticada ou original do diploma para conferência e autenticação da cópia ou Declaração da Secretaria de Registros Acadêmicos.

9.1.3. Para comprovar a representação da Sociedade Civil Organizada, apresentar cópia autenticada ou original do documento oficial de constituição (ata, estatuto, regimento e outros) para conferência pela Comissão Eleitoral e documento oficial de designação como representante legal ou substituto;

10. Da Homologação e Posse

10.1. Resultado da eleição será homologado pelo Diretor Geral de acordo com o cronograma no Anexo I deste documento e os candidatos serão empossados na primeira reunião do CONAD pelo presidente deste Conselho.

ANEXO I – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividades	Datas
1	Publicação do Regimento Eleitoral	11/02/2019
2	Inscrição de Candidatos	12/02 a 15/02/2019 até as 15h
3	Publicação das candidaturas	18/02/2019
4	Apresentação de recursos à lista de candidaturas	19/02/2019
5	Análise e publicação dos Recursos à lista de Candidaturas.	20/02/2019
6	Homologação e publicação das inscrições de Candidaturas.	21/02/2019
7	Realização de Campanha Eleitoral	21/02/2019 a 28/02/2019
8	ELEIÇÃO	07/03/2019
9	Publicação do Resultado da votação	07/03/2019
10	Apresentação de Recursos ao Resultado da votação	08/03/2019
11	Análise e publicação dos Recursos ao Resultado da Votação.	11/03/2019
12	Homologação da Eleição	12/03/2019
13	Assembleia do Representante dos Egressos	08/03/2019 às 14h
14	Assembleia do Representante da Sociedade Civil Organizada ligada à Educação	11/03/2019 às 14h
15	Assembleia de Pais ou Responsáveis	12/03/2019 às 14 h
16	Publicação do RESULTADO FINAL e seu encaminhamento ao Diretor-Geral.	13/03/2019

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

REPRESENTANTE NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONAD) DO IF BAIANO CAMPUS SENHOR DO BONFIM

Eu, _____
Nascido (a) em ___/___/____, matrícula SIAPE / Escolar _____,
ocupante do cargo / aluno (a) do curso de _____,
na condição de candidato, venho requerer a minha inscrição para Conselheiro
Administrativo do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim, representando a seguinte
categoria:

- () Docente: Início das atividades no IF Baiano como servidor público
efetivo: ___/___/____
- () Técnico Administrativo em Educação: Início das atividades no IF Baiano
como servidor público: ___/___/____
- () Discente dos Cursos Técnicos de nível Médio integrado ou subsequente
- () Discente dos Cursos Superiores (graduação ou pós-graduação)

Declaro estar ciente das disposições do Regulamento Interno que rege esta
função, bem como estar de acordo com o seu cumprimento.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato:

Comprovante de recebimento de ficha de inscrição

Recebemos a inscrição de _____
como candidato para eleição que comporá o CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IF
BAIANO *CAMPUS* SENHOR DO BONFIM, representando a categoria:

Senhor do Bonfim, ____ de _____ de 2019 – ___h___ min.

Assinatura do(a) Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO III - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Nome completo do servidor: _____

Matrícula SIAPE: _____

Data de admissão no IF Baiano: ____/____/____

Cargo na Instituição: _____

Setor: _____

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor(a) citado (a) pertence ao quadro servidores efetivos do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim e encontra-se em pleno exercício de suas atividades neste referido *Campus*.

Senhor do Bonfim, ____ de _____ de 2019

Assinatura e carimbo da chefia imediata

ANEXO IV

**FORMULÁRIO DE RECURSO DE CANDIDATURA
INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE**

Nome: _____ Matrícula SIAPE / Escolar: _____

Cargo efetivo / curso: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Candidato denunciado: _____

Motivo: _____

Fundamentação: _____

Senhor do Bonfim, ____ de _____ de 2019

Assinatura do solicitante

Comprovante de recebimento do formulário de recurso

Recebemos o recurso de _____

contra a candidatura de _____

Senhor do Bonfim, ____ de _____ de 2019 – ____h ____ min.

Assinatura do(a) Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO V

**FORMULÁRIO DE RECURSO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONAD
INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE**

Nome: _____ Matrícula SIAPE / Escolar: _____

Cargo efetivo / curso: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Candidato denunciado: _____

Motivo: _____

Fundamentação: _____

Comprovante de recebimento do formulário de recurso

Recebemos o recurso de _____ contra
o resultado da eleição do CONAD.

Senhor do Bonfim, ____ de _____ de 2019 – ____ h ____ min.

Assinatura do responsável pelo recebimento: